



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI MUNICIPAL N° 1.194/2004, DE 19/10/2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação de imóvel e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade o imóvel adiante descrito: 2.149,20 m² (dois mil, cento e quarenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), que constitui a área total da Alameda Santa Rita, localizada na rua Joaquim Cardeal de Souza, bairro São Judas Tadeu, perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição:

Ao Norte: com 144,00 m para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
Ao Sul: com 144,00 m para a rua Joaquim Cardeal de Souza
Ao Leste: com 16,48 m para a rua Voluntários da Pátria
Ao Oeste: com 13,37 m para a rua Pedro Mendes Fontoura

Art. 2º - A área, objeto da Desafetação, que alude o artigo anterior, destina-se à regularização do espaço onde nas proximidades existem diversas propriedades de forma irregular.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2004

Oswaldo Mochi Júnior
Prefeito Municipal
Coxim/MS